



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
Gabinete do Prefeito

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 -Fone: (011) 4036-6048
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

EDITAL Nº. 18/2020

O **MUNICÍPIO DE PIRACAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 45.279.627/0001-61, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICA** os moradores, possuidores, confrontantes, e demais interessados, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Específico – Reurb do núcleo urbano de interesse específico denominado, “**Condomínio 3 Marias**”, com área de 57.858,00 m³, composto de 6 unidades e áreas de uso comum, com acesso pela Estrada Municipal José Cardoso Adriano, Bairro do Pinhal, Município de Piracaia, Estado de São Paulo, formado pela Matrícula nº 2.948 e Transcrições nº 17.466 (3-Z) e nº 17.467 (3-z), todas do C.R.I. da Comarca de Piracaia/SP, objeto da inscrição cadastral nº 62.00.001.001.00.000. A Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Piracaia e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do condomínio.

Desta forma, para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da publicação do presente edital, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com a Reurb, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização do condomínio supramencionado.

Piracaia, 22 de dezembro de 2020.


DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal